## REQUERIMENTO Nº , de 2017 (Do Deputado Alan Rick)

Requer seja solicitada ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente do Projeto de Lei nº 865, de 2015.

## Sr. Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhada solicitação ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja elaborada a estimativa da renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 865, de 2015, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 865, de 2015, de minha autoria, que altera o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com o intuito de autorizar a instalação de lojas francas nos municípios situados na fronteira terrestre.

A iniciativa, se aprovada, acarretará renúncia de receita tributária da União, e, como tal, sua tramitação deve submeter-se ao comando constitucional contido no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguir transcrito:

"Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."

De igual forma, o art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), condiciona a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita à apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois seguintes, bem como das medidas compensatórias cabíveis, nos casos em que tais efeitos não estejam considerados na lei orçamentária.

Assim, a fim de dar cumprimento às exigências contidas na legislação supracitada, mostra-se imprescindível o encaminhamento da presente solicitação aos órgãos competentes da administração tributária federal.

Sala das Sessões, de 2017.

ALAN RICK Deputado Federal/PRB-AC